



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.603/2014,
de 17 de abril de 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos III, VI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15	Urbanismo	
15.812	Desporto Comunitário	
15.812.1501	Urbanismo e Qualidade de Vida	
15.812.1501.1.212	Construção do Centro de Esporte e Lazer - Federal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	243.750,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15	Urbanismo	
15.812	Desporto Comunitário	
15.812.1501	Urbanismo e Qualidade de Vida	
15.812.1501.1.212	Construção do Centro de Esporte e Lazer - Próprio	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação, num total de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 28650004 destinada a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
17/04/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.041	Conservação e ampliação de áreas públicas de lazer	
3.3.90.30.00.00.00.0.0.01.0001	Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de Abril de 2014.

Registre-se. Publique-se
Data Supra

Álvaro Generali de Souza
Álvaro Generali de Souza
Secretário de Administração.

IAD CHOLI
IAD CHOLI
Prefeito

